

PORTARIA Nº. 72.2005

“ALTERA PERÍODO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 71/2005”

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, ALTERA O PERÍODO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 71/2005, desta forma fica delegada as RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL durante o período de 27 à 29 de junho de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Junho de 2005.

OLYNHTO FIORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ADRIANA C. MÄGER

Sec. Mun. Adm. e Planejamento